CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

PROJETO DE LEI 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 324/2007 - "Dispõe sobre a instituição do programa de estágio para estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."

O PREFEITO DE SARZEDO/MG,

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei 324/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º .....

§ 1º O número de estagiários poderá ser fixado até o limite de 18 (dezoito), neles incluídos os de nível superior e nível médio.

Art. 2º O art. 6º da Lei 324/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A jornada de trabalho dos estagiários descritos no § 1º do art. 4º desta lei deverá será de:

I – 08 (oito) estagiários com de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais; e

II – 10 (dez) estagiários com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 3º Altera os incisos I e II e introduz os incisos III e IV do art. 7º da Lei 324/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

I – 5,84 (cinco virgula oitenta e quatro) UPVPL para os de nível superior com carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

II – 4,56 (quatro virgula cinquenta e seis) UPVPL para os de nível médio com carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 08/02/2022
Hora: 15:23

III – 3,89 (três virgula oitenta e nove) UPVPL para os de nível superior com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; e

IV – 3,04 (três virgula zero quatro) UPVPL para os de nível médio com carga horária semanal de 20 (vinte) horas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões Frank Landi, 03 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022

José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022

Gilberto José da Silva
Tesoureiro da Câmara 2021-2022

José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022

Apoiadores:

Antônio Lucena Alves
Vereador

Daniela Cristina Teixeira Salles
Vereadora

Edmílson Miguel Júlio
Vereador

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Pares desta Câmara Municipal, os integrantes da Mesa Diretora do Legislativo Sarzedense, dispondo das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminha para apreciação e deliberação de vossas senhorias o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração dos artigos 4º, 6º e 7º incisos I ao IV da Lei nº 324/2007.

É imprescindível a alteração dos dispositivos da Lei supracitada, para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Ademais, o estágio consiste em proporcionar atividade de caráter educativo e complementar à formação do estudante, com a finalidade pedagógica de integrá-lo com a realidade de um ambiente profissional e concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino.